



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

EDITAL DETE Nº 09/2024
(Retificação)

Dispõem sobre a seleção de **Tutor Presencial**, a fim de atuar no **Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo EaD**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O Reitor do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)**, em conjunto com a Chefe de Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **TUTOR PRESENCIAL**, a fim de atuar no Curso Superior de **Tecnologia em Gestão de Turismo EaD** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, o Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.

1.2 A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim.

1.2.1 Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum (dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau”.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4 A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) selecionado(a) na sua unidade de lotação/exercício de origem.

1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função, respeitando o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da portaria CAPES nº 102/2019.

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail ss-cstur@ifsul.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 7 (sete) vagas para atender a necessidade imediata de TUTOR PRESENCIAL, com **formação concluída em Turismo**, conforme disposto no Quadro I:

Quadro I – Distribuição de vagas

Cidade/Polo	Endereço	Vagas
Sapucaia do Sul	Avenida Copacabana, 100 – Piratini	1
Gramado	Rua Josias Martinho, 197 – Vila Moura	1
Encantado	Rua Alegrete, 801 - Lambari	1
Picada Café	Rua das Azaléias, 638 - Centro	1
Santo Antônio da Patrulha	Rua Barão do Cahy, 125 – Cidade Alta	1
Santana da Boa Vista	Rua Aparício Freitas, 405 - Coab	1
Santana do Livramento	Rua Rivadavia Correa, 1271 - Centro	1

2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas (conforme Quadro I), observando-se a estrita ordem de classificação.

2.3 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	04/07/2024
Prazo para Impugnação do Edital	05/07/2024
Inscrições	04/07/2024 a 16/08/2024
Homologação preliminar das inscrições	21/08/2024
Prazo para interposição de recursos da homologação preliminar das inscrições	22/08/2024
Homologação das inscrições e Divulgação da pontuação curricular preliminar e Resultado Preliminar	28/08/2024
Prazo para interposição de recursos da pontuação curricular preliminar e Resultado Preliminar	29/08/2024
Homologação do resultado final	30/08/2024

3.1 As inscrições serão gratuitas e recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: ss-cstur@ifsul.edu.br.

3.1.1 No campo “Assunto” deverá conter o nome completo do(a) candidato(a), a função Tutor **Presencial** tal como: [NOME DO(A) CANDIDATO(A) – TUTOR PRESENCIAL].

3.1.2 O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme Quadro II, com a seguinte documentação em anexo:

- Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I, disponível em <https://cutt.ly/letoB73W>).
- Cópia dos diplomas de graduação e pós graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) no formato pdf.
- Documento comprobatório de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério da educação básica ou superior.
- Formulário de Análise Curricular (ANEXO II, disponível em <https://cutt.ly/ketoNPXm>), preenchido e assinado.
- Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no ANEXO II, no formato pdf.
- Curriculum Lattes atualizado, no formato pdf.

3.2 Devem ser enviados SOMENTE os documentos comprobatórios que correspondam as categorias de pontuação do Formulário de Análise Curricular (ANEXO II), de acordo com a experiência acadêmica ou profissional.

3.2.1 Não serão pontuados os itens que constarem no Formulário de Análise Curricular (ANEXO II) e não

apresentarem os documentos comprobatórios.

3.3 Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados, no formato pdf, conforme a categoria de pontuação a qual ele pertence, de acordo com o Anexo II:

- a) Formação Acadêmica (Anexo_II_Categoria_1.pdf).
- b) Docência Presencial (Anexo_II_Categoria_2.pdf).
- c) Experiência em EAD (Anexo_II_Categoria_3.pdf).
- d) Capacitação (Anexo_II_Categoria_4.pdf).
- e) Produção Acadêmica (Anexo_II_Categoria_5.pdf).

3.4 Para comprovação da experiência de atuação no magistério da educação básica ou superior serão consideradas atestados ou declarações de docência das instituições empregadoras especificando o cargo, nível de ensino e período de atuação na função, devidamente assinada pelo responsável com o carimbo da instituição; caso declaração emitida por um Sistema de Informação Institucional deve possuir verificação de autenticação de documento.

3.4.1 Para fins de comprovação de experiência no magistério superior, consideram-se todas as atuações nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB, tais como as de tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenadorias de tutoria, de curso, geral e adjunta, além da atividade de administração da plataforma Moodle, conforme disposto no item 7 do Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016.

3.4.2 Não serão consideradas como experiência no magistério da educação básica ou superior as aulas ministradas nos programas de mestrado e doutorado (estágio de docência), produção acadêmica, orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC) ou trabalhos acadêmicos de qualquer natureza, atividades como, instrutor, monitor, bolsista discente, qualquer forma de estágio e tutoria **(excetando os casos que possam ser considerados pelo item 3.1.3.1).**

3.5 O(A) candidato(a) poderá se inscrever para somente uma vaga.

3.5.1 Nos casos de recebimento de mais de um e-mail de solicitação de inscrição, do mesmo(a) candidato (a), será considerado, para fins de análise de deferimento de inscrição, o último e-mail recebido dentro do prazo.

3.5.2 A falta de quaisquer documentos descritos no item 3.1 e seus subitens excluirá AUTOMATICAMENTE o(a) candidato(a).

3.5.3 Não serão aceitos documentos comprobatórios enviados em separado e/ou fora do prazo de inscrições.

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:

- a) Possuir Curso Superior em **Turismo (Bacharelado) ou em qualquer área do conhecimento.**
- b) Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica ou superior, de acordo coma Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.
- c) Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, sendo 8 horas presenciais a serem cumpridas no Polo de Apoio Presencial indicado na inscrição e 12 horas a distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem.
- d) Para servidores do IFSul, não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação/qualificação.
- e) Envio de documentação conforme item 3.1.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição: ss-cstur@ifsul.edu.br

com assunto [RECURSO_TUTOR_PRESENCIAL].

5.2 Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital (Quadro II).

5.3 Somente serão considerados válidos os recursos realizados utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO III, disponível em <https://cutt.ly/uetoMlX7>) e que estejam devidamente assinados e digitalizados.

5.4 Serão analisados somente os recursos que chegarem até as 23h59min do prazo final dos recursos descrito no cronograma (Quadro II).

5.5 Não serão validados quaisquer documentos comprobatórios enviados durante o período de recursos.

6. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

6.1 As atividades desempenhadas pelos (as) candidato(as) para a função de TUTOR PRESENCIAL serão cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais sendo 8 (oito) horas presenciais a serem cumpridas no Polo de Apoio Presencial indicado na inscrição e 12 (doze) horas a distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem, com horários a serem distribuídos pela coordenação do curso, de acordo com a disponibilidade preenchida no Anexo I.

6.2 Atribuições do tutor presencial:

- a) Participar de capacitação específica para o desempenho da função, quando solicitado.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes.
- c) Acompanhar atividades discentes, conforme o cronograma do curso.
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas.
- e) Participar da avaliação dos estudantes sob orientação da coordenação.
- f) Participar de reuniões, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou coordenação do curso.
- g) Elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso, que serão executadas pelo tutor.
- h) Confeccionar relatórios de atividades realizadas nos planos de trabalho.
- i) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso.
- j) Apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades pedagógicas e na organização e gerenciamento do AVA.

6.3 O valor da bolsa a ser concedida para a função de TUTOR **PRESENCIAL** é de R\$ 1.100,00 (Um mil e **cem reais**), de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

6.4 O pagamento das bolsas é de responsabilidade exclusiva da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Seleção consistirá de Análise Curricular e poderá totalizar 100 pontos, de acordo com o Quadro III:

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular

Grupo/Categoria	Item	Pontos	Valor Máximo
1-Formação Acadêmica	Formação acadêmica em nível de Doutorado em qualquer área do conhecimento	20	20
	Formação acadêmica em nível de Mestrado em qualquer área do conhecimento	10	
	Formação acadêmica em nível de Especialização em qualquer área do conhecimento	7	

2-DocênciaPresencial	Experiência de docência no magistério da educação básica	0,5 /mês	20
	Experiência de docência no magistério superior	1 /mês	
3-Experiência em EAD	Experiência de tutoria em EAD	2 /mês	40
	Experiência de docência em EaD	1/mês	
4-Capacitação	Curso de Capacitação em EaD e/ou Educação	1/cada	10
5-Produção Acadêmica*	Artigo técnico-científico publicado em periódico com qualis A1 ou A2	5 por artigo	10
	Artigo técnico-científico publicado em periódico com qualis B1 ou B2	2 por artigo	
	Artigo técnico-científico publicado em periódico com qualis B3, B4 ou B5	1 por artigo	
	Artigo técnico-científico publicado em periódico com qualis C	0,5 por artigo	
TOTAL			100

* Para avaliação dos os títulos constantes **no item 5** a contagem dos pontos será cumulativa e somente serão consideradas as publicações realizadas nos últimos cinco anos retroativos à data de publicação do presente Edital.

* Áreas relacionadas às Tabelas das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

7.2 Na categoria “1-Formação Acadêmica”, será considerada, somente, a pontuação da maior titulação, não sendo cumulativa.

7.2.1 O preenchimento pelo (a) candidato(a) do ANEXO II - FORMULÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR se trata de uma pontuação prévia não **vinculante** a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação e validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção.

7.3 Os candidatos aprovados deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 8 do edital, apresentar os documentos comprobatórios originais conforme abaixo:

- Diplomas.
- Documentos originais que comprovem as atividades que pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro III.
- Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Superior.

7.4 O (A) candidato(a) aprovado(a) que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito a vaga, sem direito a recurso, sendo chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente, obedecendo a estrita ordem de classificação.

7.5 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do(a) candidato(a) ou ensejar sua desclassificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 No caso de empate, será classificado(a) em primeiro lugar o(a) candidato (a) que comprovar, respectivamente:

- Ser maior de 60 anos.
- Ter maior tempo de docência (comprovado) em EaD.
- Ter maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial.
- Ter maior titulação.
- Ter maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado à Educação a Distância) de acordo com o cronograma disposto no Quadro II.

10. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

O cadastramento do(a) bolsista para exercício da atividade de TUTOR **PRESENCIAL** (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

10.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, de concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem – AVA.

10.1.1 O pagamento das bolsas se dará a partir de 30 (trinta) dias de efetiva atividade.

10.2 Na hipótese do(a) candidato(a) selecionado(a) integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este(a) deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o servidor pertencer, sob pena de ser desclassificado(a).

10.3 A ausência do(a) candidato(a) e/ou a não apresentação de todos os documentos comprobatórios acarretará em exclusão do mesmo, sendo, desta forma, chamado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para assumir a função.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A validade do processo seletivo será de dois anos, a contar da data da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O não cumprimento, pelo(a) candidato(a) selecionado(a), a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do Programa.

12.2 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

12.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

12.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

12.5 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 04 de agosto de 2024.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL – CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE
TURISMO EaDANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (TUTOR PRESENCIAL)

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:		IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: 1. Especialização em 2. Mestrado em 3. Doutorado em		
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:			
SIAPE (no caso de servidor federal):			
DADOS PROFISSIONAIS:			
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CAMPUS:		TELEFONE:	
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:		TEMPO (anos):	
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: () Não () Sim – Qual:		REGIME: () 20 h () 40 h () DE () Temporário	
FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA			
FREQUÊNCIA DE USO: () Nunca () Frequentemente () Todos os Dias		ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: () Não () Sim	
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:			
EXPERIÊNCIA EM EaD			
EXPERIÊNCIA EM EaD: () Não () Sim			
() Aluno () Tutor () Professor () Outros:		TEMPO: _____ anos	

AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: TEMPO: _____ anos () Moodle () Outros:						
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:						
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:						
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 (vinte) horas						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta- feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

NOME DO POLO PARA O QUAL CONCORRE A VAGA:

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL DETE Nº09/2024**SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL – CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE
TURISMO EaD****ANEXO II
FORMULÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR (TUTOR PRESENCIAL)**

Grupo/Categoria	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
1- Formação Acadêmica	Formação acadêmica em nível de Doutorado em qualquer área do conhecimento	20	20	
	Formação acadêmica em nível de Mestrado em qualquer área do conhecimento	10		
	Formação acadêmica em nível de Especialização em qualquer área do conhecimento	7		
2-Docência Presencial	Experiência de docência no magistério da educação básica	0,5 /mês	20	
	Experiência de docência no magistério superior	1 /mês		
3-Experiência em EAD	Experiência de tutoria em EAD	2 /mês	40	
	Experiência de docência em EaD	1 /mês		
4-Capacitação	Curso de Capacitação em EaD e/ou Educação	1/cada	10	
5-Produção Acadêmica*	Artigo técnico-científico publicado em periódico com qualis A1 ou A2	5 por/artigo	10	
	Artigo técnico-científico publicado em periódico com qualis B1 ou B2	2 por/artigo		
	Artigo técnico-científico publicado em periódico com qualis B3, B4 ou B5	1 por/artigo		
	Artigo técnico-científico publicado em periódico com qualis C	0,5 por artigo		
TOTAL			100	

* Para avaliação dos os títulos constantes no item 4 a contagem dos pontos será cumulativa e somente serão consideradas aspublicações realizadas nos últimos cinco anos retroativos à data de publicação do presente Edital

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL DE TE Nº09/2024

**SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL – CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE
TURISMO EaD**

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSOS**

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do(a) candidato(a):	
Edital nº:	
CPF:	E-mail:
Telefone:	
JUSTIFICATIVA (fundamentação – máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 4 linhas)	

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)